



Processo nº 15795/2014

Contrato nº 170/2021

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL**

CONTRATO Nº 170/2021

TERMO ADITIVO Nº 06ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24.10.2019 (**CONTRATO Nº 337/2019**), constante de fls. 1634 a 1644, do Processo Administrativo nº 15.795/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017, de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.704/0001-78, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 11, Bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, telefone: 24-33422270, e-mail : attackincorporadora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09.680.635-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 025.096.677-85,, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 06ao CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.10.2019 (**CONTRATO Nº337/2019**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**VOLTA
REDONDA**

COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LUCIA SILVEIRA BRAGA (BRANCA DE NEVE), situada na Rua 1023-A, S/N, Volta Grande, no Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ, com estrita observância do Processo Administrativo nº15.795/2014, o qual se regerá pelas normas da Lei deral .666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o presente termo aditivo , fica prorrogado o **prazo de execução** a contar de **26 de agosto de 2021**, finalizando em **25 de outubro de 2021**, e o prazo de vigência fica mantido em **31/12/2021** e acréscimo do valor da obra em função de inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativos em outros itens .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

A Inclusão de novos itens de serviços no valor de R\$ 12.644,96 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 31.413,79 (trinta e um mil quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), totalizando um acréscimo de **R\$ 44.058,75** (quarenta e quatro mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) que representam 5,22% (cinco virgula vinte e dois), por cento do valor do contrato inicial, passando assim o valor do contrato para R\$ 1.048.180,83 (hum milhão quarenta e oito mil cento e oitenta reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 337/2019 é a seguinte: nº 417798/2021 – 96.02.12.365.1010.4752.3.4.4.90.51.00.00.0023. O Município empenhou em

9523

f

gf





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

favor da contratada o valor de **R\$ 44.058,75** (quarenta e quatro mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) através da (N.E. Nº 000706 de 20/08/2021), para o presente exercício e para os exercícios futuros seguirão o novo orçamento que for aprovado .

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas, da empresa, com novo cronograma as fls 2011/2018, justificativas do órgão fiscalizador às fls 2005/2008 ,justificativas e autorização da Sra.Ordenadora de Despesas às fls. 2021/2023, e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º Inciso II e 65 Inciso I alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.





Processo nº 15795/2014
Contrato nº 170/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 26 de agosto de 2021.

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO

P/MUNICIPIO

ESTEVÃO MARCOS DA SILVA

P/ CONTRATADA

Attack Empreendimentos e Incorp. Ltda ME
CNPJ: 21.537.704/0001-78
Estevão Marcos da Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Gabriela Amaral de Paula da Silva 10912111755
2. Julio Cesar DE oliveira Cyne 65808401704



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA